



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI Nº. 1.145/2011
De 23 de novembro de 2011

"Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Itapetinga, autorizado a atender as escolinhas de Futebol Infantil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Itapetinga autorizado a fornecer todo o material e instrutor necessário para o funcionamento das escolinhas de Futebol Infantil no município de Itapetinga, que não possuem receitas próprias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 23 de novembro de 2011.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal